3SENTENÇA

Processo Físico nº: **0013196-37.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Meio Ambiente

Requerente: Ministerio Publico do Estado de São Paulo

Requerido: Rodinei Luis Moro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 99 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo. Expeça-se comunicação ao E. TJSP, parta instruir o recurso de agravo de instrumento.

Oficie-se a SERASA para exclusão cadastral do nome do(s) executado(s).

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 25 de março de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

Em

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

d۵

DATA

do 2.013

Lin (ıc	uc 2.013
baixaram	estes	autos com a r.
sentença re	etro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
	PΙ	UBLICAÇÃO
Em c	le	de 2.013
por determ	ninação s	superior, publico
em Cartór	io a sente	ença retro.
En		(Egg gubggravi)